

DECRETO Nº 3.840, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISOS III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.843 DE 04/12/2014, E ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.843/2014, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a importância de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:	Valor
ORGÃO: 02-EXECUTIVO	
UNIDADE: 03-FINANÇAS	
3 3 90 39.00000-036-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 90.000,00
UNIDADE: 06-F.M.S.	
3 3 50 43.00000-083-Subv.Sociais	R\$ 30.000,00
3 1 90 11.00000-086-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 5.000,00
3 1 90 94.00000-091-Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
3 3 90 36.00000-096-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 10.000,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO	
3 3 90 30.00000-109-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3 3 90 30.00000-114-Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3 3 90 39.00000-116-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 40.000,00
3 1 90 94.00000-120-Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
3 3 90 30.00000-122-Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3 3 90 39.00000-126-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 40.000,00
3 3 90 30.00000-140-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3 3 90 30.00000-141-Material de Consumo	R\$ 50.000,00
UNIDADE: 08-CULTURA	
3 1 90 11.00000-165-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 10.000,00
UNIDADE: 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3 3 90 39.00000-183-Outros Serv.Terc.-Pes. Jurídica	R\$ 120.000,00
UNIDADE:- 14-EDUC.FUND.-FUNDEB	
3 1 90 94.00000-232-Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00

DECRETO Nº 3.840, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

UNIDADE: 15-EDUC.INF.CRECHE-FUNDEB	
3 1 90 94.00000-242-Indenizações e Restituições	R\$ 11.000,00
UNIDADE: 17-MEIO AMBIENTE	
3 1 90 11.00000-260-Vencos e Vant.Fixas.-Pes.Civil	R\$ 3.000,00
Total das Suplementações:	R\$ 545.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.843/2014, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO:	Valor
ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO	
UNIDADE: 06-SAÚDE	
3 1 90 94.00000-091-Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO	
4 4 90 51.00000-275-Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
4 4 90 51.00000-276-Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
UNIDADE: 09-SERV.MUNICIPAIS	
4 4 90 51.00000-175-Obras e Instalações	R\$ 455.000,00
Total da Redução:	
R\$ 545.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de agosto de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento